



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 56/93

ALTERA AS NORMAS ACADÊMICAS DOS CURSOS DO CENTRO BIOMÉDICO, CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 18/90 DESTE CONSELHO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 8.715/92-78 - Centro Biomédico;

CONSIDERANDO a Decisão do Conselho Departamental do Centro Biomédico;

CONSIDERANDO o caráter experimental das Normas Acadêmicas do Centro Biomédico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão; e

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por maioria, do Plenário da Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 1993,

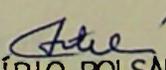
R E S O L V E:

Art. 1º - Suprimir o Artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Resolução nº 18/90 deste Conselho que estabelece Normas Acadêmicas dos Cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia do Centro Biomédico.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor a partir do período 93/2.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE SETEMBRO DE 1993


ARTELÍRIO BOLSANELLO
NA PRESIDÊNCIA

Rel. 110-B-0-de-Setembro-93 (1º 09)